



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 49, DE 9 DE JULHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **solicita autorização para que o Poder Executivo possa proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.060.142,71 no orçamento vigente**, pelas razões que passo a discorrer.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias visando o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no texto do projeto de lei, que será suportada com a utilização de recursos do superávit financeiro de receitas vinculadas à referida Secretaria.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 42, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.060.142,71 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.060.142,71 (um milhão e sessenta mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMDCA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
266000000000003	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Especial (quinze mil e cento e dezoito reais e setenta e um centavos)	R\$ 15.118,71
266000008000000	Transferências de Recursos para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus (seis mil e cento e trinta reais e quinze centavos)	R\$ 6.130,15
002.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
266000000000000	Transferência de Recursos do - FMAS - Exercício Anterior (um mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 1.719,88



002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
266100000000002	Transferência Estado Assistência Social - Benefícios Eventuais - Exercício Anterior (três mil e duzentos reais e cinquenta e sete centavos) R\$ 3.200,57
002.08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
266000000000006	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PAEFI (trinta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) R\$ 33.145,94
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
266000000000000	Transferência de Recursos do - FNAS - Exercício Anterior (oito mil e quatro reais e setenta e quatro centavos) R\$ 8.004,74
266000000000002	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PBF (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) R\$ 45.774,49
002.08.244.0013.20174	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
266000000000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Bloco Básica (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) R\$ 62.250,56
266000000000000	Transferência de Recursos do - FNAS - Exercício Anterior (sessenta e sete mil e duzentos e três reais e oitenta e seis centavos) R\$ 67.203,86
002.08.244.0013.20181	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas



266000000000005	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - IGD SUAS (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)	R\$ 276,80
002.08.244.0013.20182	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
266100000000000	Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social - Exercício Anterior (cinco mil e trezentos e onze reais e quinze centavos)	R\$ 5.311,15
266100000000001	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)	R\$ 35.599,97
002.08.244.0013.20185	PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCADSUAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
266000000000004	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PROCAD (oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 860,34
004.08.243.0013.20118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
275900000000001	Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 494.508,66
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
274900000000000	Outras Vinculações de Transferência - Exercício Anterior (cento e cinquenta e dois mil e treze reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 152.013,88
274900000000001	Outras Vinculações de Transferências - Fundo da Criança e Adolescente - Exercício Anterior (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 265,34



275900000000001	Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (cento e vinte e sete mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)	R\$ 127.393,22
006.08.244.0013.20122	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
266100000000003	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FUPIS (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 1.364,45
TOTAL R\$ 1.060.142,71		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8186-C4A9-B6FD-9871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/07/2025 11:03:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS (CPF 712.XXX.XXX-68) em 10/07/2025 15:04:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/07/2025 às 16:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/8186-C4A9-B6FD-9871>